



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018
- SESA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês março de 2018, às 08:00h (oito horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para recebimento do credenciamento, dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 02/2018 – SESA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Apresentaram as documentações 07 (sete) licitantes, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo. Inicialmente, a comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade das empresas participantes. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes. Em seguida, solicitou que os participantes rubricassem os Documentos de Credenciamento, que analisasse e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Os proponentes estão aqui representados e CREDENCIADOS de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: 1) MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 69.366.326/0001-33, representada pelo procurador Sr. Alan Fabian Biana de Andrade Brito, portador do CPF nº 639.392.823-91; 2) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.516.958/0001-41, representada pelo procurador Sr. Antonio José Rodrigues Filho, portador do CPF nº 015.673.453-28; 3) TCE TORRES EIRELI – ME, CNPJ nº 20.626.083/0001-36, representada pelo procurador Sr. Stênio de Deus Felipe, portador do CPF nº 767.248.403-68; 4) FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.455.385/0001-03, representada pelo procurador Sr. Raimundo Fontenele Barcelos, portador do CPF nº 483.957.063-91; 5) DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 16.902.612/000-00, representada pelo procurador Sr. Juervir de Albuquerque Correia, portador do CPF nº 040.756.223-04; 6) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, representada pelo procurador Sr. Silvio Delano Lima Silva, portador do CPF nº 864.454.053-04; e 7) FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, CNPJ nº 07.032.969/0001-93, representada pelo procurador Sr. Leonardo Rodrigues Araújo, portador do CPF nº 824.858.363-53; conferindo com o rol de licitantes credenciadas. Logo após, foi informado que abríamos os envelopes de propostas de preços, abertos, as propostas foram colocadas à disposição das licitantes para verificarem e rubricarem, devolvidas, a Pregoeira informou que as propostas seriam verificadas e julgadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após a análise foi verificado que as propostas atendiam todas as exigências editalícias sendo, portanto, aprovadas. As propostas foram aprovadas e foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances para todos os itens, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração para referidos itens, e tendo sido aceitáveis, a Pregoeira prosseguiu com a abertura dos envelopes de habilitação, registrando a ausência do representante da empresa 2) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Sr. Antonio José Rodrigues Filho, antes mesmo da fase de lances. Apresentaram os menores preços as empresas para o item 01 a empresa 1) MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com valor unitário de R\$



1,68 (um real e sessenta e oito centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado e julgado, sendo declarada INABILITADA, por ter deixado de apresentar o Cálculo do Índice de Solvência Geral, exigido no item b)5.4. do edital. Dando continuidade, foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada, a empresa 5) DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., apresentou o menor valor para o item 01, com o valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), passou-se a abertura do envelope de Habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado, sendo declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02, sendo vencedora para os itens 01, 04, 05, 09, 11, 14, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 96, 97, 98, 102, 106, 107, 113, 114, 130, 138, 140, 141, 142, 144, 145 e 146, como valor total de R\$ 108.329,10 (cento e oito mil, trezentos e vinte nove reais e dez centavos). Para o item 02, a empresa 6) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., apresentou o menor valor de R\$ 19,18 (dezenove reais e dezoito centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado, sendo declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02, sendo vencedora para os itens 02, 03, 06, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 58, 59, 60, 73, 78, 79, 86, 88, 90, 93, 94, 100, 101, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137 e 143, como valor total de R\$ 62.046,00 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais). Para o item 07, a empresa 3) TCE TORRES EIRELI – ME, apresentou o menor valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado, sendo declarada HABILITADA, mesmo tendo apresentado a Certidão Negativa de Tributos Municipais, exigido no item c)5.2., vencida, foi concedido o prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo vencedora para os itens 07, 08, 27, 28, 29, 64, 74, 77, 85, 103, 104, 108, 112, 133 e 135, como valor total de R\$ 17.796,38 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Para o item 15, a empresa 2) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., apresentou o menor valor de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) passou-se a abertura do envelope documentos de habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado, sendo declarada HABILITADA, mesmo tendo apresentado a Certidão Negativa de Tributos Municipais, exigido no item c)5.2., vencida, foi concedido o prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo vencedora para os itens 15, 16, 17, 18, 65, 66, 70, 109, 110 e 132, como valor total de R\$ 11.809,60 (onze mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos). Para o item 67, a empresa 4) FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou o menor valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) passou-se a abertura do envelope documentos de habilitação, que após rubricado pelos presentes foi analisado, sendo declarada INABILITADA por deixar de apresentar a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, exigida no item c)5.2. do Edital. Perfazendo o valor total de R\$ 234.081,48 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão anunciada, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Ao final desta sessão as



licitantes foram informadas que deverão apresentar as propostas finais, adequando as propostas ofertadas por itens em que foram vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 18:15h (dezoito horas e quinze minutos) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Viçosa do Ceará-CE, 1º de março de 2018.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da equipe de apoio

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

1) MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 69.366.326/0001-33
Alan Fabian Biana de Andrade Brito

3) TCE TORRES EIRELI - ME
CNPJ nº 20.626.083/0001-36
Stênio de Deus Felipe

4) FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.
CNPJ nº 05.455.385/0001-03
Raimundo Fontenele Barcelos

5) DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ nº 16.902.612/000-00
Juervir de Albuquerque Correia

6) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.
CNPJ nº 09.485.574/0001-71
Silvio Delano Lima Silva

7) FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ nº 07.032.969/0001-93
Leonardo Rodrigues Araújo

